



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



**ATA DA VIGÉSIMA NONA (29ª) SESSÃO ORDINARIA, DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA SEGUNDA (2ª) SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA NONA (19ª) LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.** Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sede do Legislativo Itajaíense, sito na Avenida Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí-SC, no Salão Nobre Vereador "**ARNO CUGNIER**", estiveram reunidos os seguintes senhores vereadores: **Adriano Alexandre Arcega Klawa, Anna Carolina Cristofolini Martins, Bruno Alfredo Laureano, Christiane Stuart, Fábio Luiz Fernandes Castelo Guedes, Hilda Carolina Deola, Marcelo Werner, Márcio José Gonçalves, Maurílio Moraes, Odivan Wivaldo Linhares, Osmar Aníbal Teixeira Júnior, Otto Luiz Quintino Júnior, Paulo Manoel Vicente, Roberto Rivelino da Cunha, Rubens Angioletti, Thiago da Silva Morastoni e Vanderley Dalmolin.** Às dezesseis horas e treze minutos (16h13min), o senhor Presidente em Exercício, vereador **Rubens Angioletti**, secretariado pelo vereador **Odivan Wivaldo Linhares**, declarou aberta a presente sessão. A leitura de um trecho da "**BÍBLIA SAGRADA**" foi realizada pelo vereador **Roberto Rivelino da Cunha**. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE DIVERSOS: 1) Do Gabinete do Ver. Vanderley Dalmolin** RETIRADA DO PLO Nº08/2020 - INFORMANDO E SOLICITANDO A RETIRADA DO PLO Nº08/2020 DE SUA AUTORIA, RETIRADO ATRAVÉS DA CI Nº09/2022 DO GABINETE. **INDICAÇÕES: Indicações da Vereadora ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS - PSDB: Indicação nº 1754/2022** - Solicita ao Executivo que cumpra a Lei Municipal n. 6.728/2016, divulgando no site do Município os TACs firmados pelo Município, autarquias e fundações, ou a informação de inexistências dos referidos. **Indicação nº 1757/2022** - Solicitando à CODETRAN, para que cumpra a Lei Municipal n. 6.820/2017, divulgando no site do Município o total dos valores de multas aplicadas, arrecadadas e pendentes de pagamentos em nosso Município; **Indicações do Vereador BRUNO ALFREDO LAUREANO - MDB: Indicação nº 1755/2022** - Solicitando que ocorra reparo, manutenção ou a troca dos brinquedos do Parque Infantil da Praça Alberto Santos Dumont, localizada na Avenida Independência, no bairro Cordeiros. **Indicação nº 1758/2022** - Solicitando, que seja realizado a pavimentação asfáltica nas ruas Paulo Hoier e Alfredo Hoier, bairro Ressacada; **Indicações da Vereadora CHRISTIANE STUART - PSC: Indicação nº 1759/2022** - Solicitando a limpeza nas calçadas e pinturas nos muros do CEI Adelia Russi localizado na Rua Santa Luzia Nº 150 Bairro Dom Bosco. **Indicação nº 1761/2022** - Solicitando a construção de uma boca de lobo, localizada na rua Matias Clock com a Duque de Caxias Bairro Vila Operária; **Indicações da Vereadora FABIANA HENRIQUE - Progressistas: Indicação nº 1695/2022** - Solicitando que seja realizada na Rua Dom Jaime de Barros Câmara, no bairro São Vicente, a fresagem e recapeamento asfáltico em toda a sua extensão. **Indicação nº 1697/2022** - Solicitando a repintura da sinalização horizontal no cruzamento da Rua Érico Veríssimo com a Rua Professora Erotides da Silva Fontes, bairro São Vicente, em especial as faixas de pedestres; **Indicações do Vereador FABIO LUIZ FERNANDES CASTELO GUEDES - PL: Indicação nº 1745/2022** - solicitando para que proceda com a limpeza e roçadura do meio fio e das calçadas no morro existente entre às Ruas Irene Bonanomi da Silva, e Rua Aristides Estevão da Silva, no Bairro Ressacada. **Indicação nº 1746/2022** - Solicitando serviço de tapa buraco, ao final da Rua Leodegário Pedro Silva, próximo ao nº 135 na Barra do Rio; **Indicações da Vereadora HILDA CAROLINA DEOLA - PDT: Indicação nº 1750/2022** - Solicitando que o executivo municipal promova limpezas frequentes das calçadas da rua Ver. Abrahão João Francisco, entre os edifícios de número 2000 e 2600, bairro Dom Bosco. **Indicação nº 1751/2022** - Solicitando estudo para implantação de ciclofaixa ou ciclovia na Av. Joca Brandão, bairro Centro; **Indicações do Vereador MARCELO WERNER - PSC: Indicação nº 1650/2022** - Solicita a limpeza na servidão da Rua Benjamin Franklin Pereira, próximo ao nº 465 no bairro São João. **Indicação nº 1651/2022** - Solicita a contratação de empresa especializada em mapeamento terrestre e imageamento 360 para levantamento das rotas acessíveis no município; **Indicações do Vereador MÁRCIO JOSÉ GONÇALVES - União Brasil: Indicação nº 1744/2022** - solicita que o Poder Executivo através dos seus departamentos competentes a pintura de faixa de pedestre no cruzamento da rua Alfredo Esser com rua Francisco Olegário dos Santos no bairro Cordeiros. **Indicação nº 1747/2022** - solicita que o Poder Executivo através dos seus departamentos competentes a pintura de faixa de pedestre no cruzamento da rua Alfredo Esser com rua Pernambuco no bairro Cordeiros; **Indicações do Vereador ODIVAN WIVALDO LINHARES - PSB: Indicação**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



**nº 1696/2022** - com cópia ao CODETRAN, para que realize a repintura da faixa de pedestres situada na Rua Indaial, esquina com a Rua Heitor Liberato, Bairro São João, Itajaí. **Indicação nº 1753/2022** - com cópia à Secretaria de Obras, para que seja realizada a limpeza da Rua Santa Luzia, em específico em frente a CEI Adélia Russi Silva, situada no Bairro Dom Bosco; **Indicações do Vereador OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR - Republicanos: Indicação nº 1703/2022** - Solicitando a substituição de lâmpadas queimadas dos postes de luz existentes na Rua José Gercino Corrêa com a Rua Edvirgens Teodoro da Cunha, bairro Cordeiros. **Indicação nº 1704/2022** - Solicitando a instalação de um aparelho de Ar Condicionado na Escola Básica Professora Maria José Hulse Peixoto, na sala do 6º ano, bairro Murta; **Indicações do Vereador PAULO MANOEL VICENTE - PDT: Indicação nº 1741/2022** - Solicitando o asfaltamento da Rua Jovita da Costa Ramos, bairro São Vicente. **Indicação nº 1743/2022** - Solicitando que seja feita fresagem e recapeamento asfáltico da Rua Pedro Rangel, Bairro São João; **Indicações do Vereador ROBERTO RIVELINO DA CUNHA - PSDB: Indicação nº 1760/2022** - solicita ampla divulgação do cronograma das obras de macrodrenagem no Bairro Cordeiros, informando a população sobre ações, prazos e datas de cada etapa da obra, bem como sobre alterações no trânsito. **Indicação nº 1763/2022** - solicita que o município crie postos descentralizados para solicitação de isenção do IPTU, dando maior publicidade e alcance à legislação que isenta do pagamento do imposto famílias de baixa renda; **Indicações do Vereador RUBENS ANGIOLETTI - Indicação nº 1702/2022** - Solicitando reparo do guarda corpo da passarela de pedestres e ciclistas localizada sobre a Ponte da ASPMI na av. Gov. Adolfo Konder assim como a devida manutenção das placas de metal. **Indicação nº 1762/2022** - Solicitando rondas de ações preventivas da Guarda Armada Municipal no Terminal Municipal Urbano localizado no bairro Cordeiros, bairro Ressacada e bairro Fazenda, a fim de evitar atos de vandalismo; **Indicações do Vereador THIAGO DA SILVA MORASTONI - Podemos: Indicação nº 1742/2022** - solicitando a implantação de Totem com dispensador de saquinhos, para serem usados pela população, sobretudo pelos tutores de animais, para recolher os dejetos dos animais, nas praias de Itajaí; **Indicações do Vereador VANDERLEY DALMOLIN - MDB: Indicação nº 1752/2022** - Requerendo a inserção da placa de denominação de logradouro público, na esquina entre as ruas Maria Alves Mafra e Francisco Nicoletti, bairro Cidade Nova. **Indicação nº 1756/2022** - Requerendo a realização da operação tapa buracos, ao longo da via da Rua Luíz Bela Cruz, bairro Cidade Nova. **MATÉRIAS DO EXECUTIVO: 1 - Projeto de Lei Ordinária 56/2022** que DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal. **MATÉRIAS DO LEGISLATIVO: 1 - Projeto de Lei Ordinária 55/2022** que ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º, RENUMERANDO OS DEMAIS PARÁGRAFOS DO ARTIGO 5º DA LEI 3.863/2003. Autoria: Marcelo Werner - PSC; **2 - Projeto de Lei Ordinária 57/2022** que DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL (REPOSIÇÃO MONETÁRIA) DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: 19ª Legislatura - Mesa Diretora 2021-2022; **3 - SubEmenda Supressiva 1 - Emenda Substitutiva 1 - Projeto de Lei Ordinária 78/2021** que SUPRIMIR O §1º DO ARTIGO 1º DA EMENDA SUBSTITUTIVA N. 01/2021 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 78/2021. Autoria: 19ª Legislatura - Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final. ---Emenda Substitutiva 1 ---Projeto de Lei Ordinária 78/2021. **DELIBERAÇÃO:** o senhor Presidente determinou o encaminhamento das Indicações ao Poder Executivo, bem como dos projetos às Comissões competentes, a fim de que sejam elaborados os devidos pareceres. **PEDIDOS DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO: Pedido de Urgência do Executivo nº 7/2022 - Projeto de Lei Ordinária nº 56/2022 - REGIME DE URGÊNCIA, ao PLO Nº 56/2022** com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, e, ainda, QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 19/05/2022, BEM COMO SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA DATA, visto a proximidade do fechamento da folha de pagamento dos servidores municipais. ---Projeto de Lei Ordinária nº 56/2022. **DELIBERAÇÃO:** o **Pedido de Urgência do Executivo nº 7/2022 - Projeto de Lei ordinária nº 56/2022** foi **aprovado** com **13** (treze) votos **favoráveis**. **PEDIDOS DE URGÊNCIA DO LEGISLATIVO: Pedido de Urgência nº 4/2022 - Projeto de Lei Ordinária nº 57/2022 da 19ª Legislatura - Mesa Diretora 2021-2022** - SOLICITA-SE A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



DO PLO 57/2022 NA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19 DE MAIO DE 2022, DE MODO QUE APÓS APROVADA A URGÊNCIA HAJA APRECIÇÃO DO MÉRITO DA PROPOSIÇÃO NA MESMA SESSÃO. ---Projeto de Lei Ordinária nº 57/2022. **DELIBERAÇÃO:** o **Pedido de Urgência do legislativo nº 4/2022 - projeto de Lei ordinária nº 57/2022** foi **aprovado** com **14** (quatorze) votos **favoráveis**. Ato contínuo, também foram apresentados os seguintes **REQUERIMENTOS:** **Requerimento nº 81/2022 do Vereador ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA - PSL** - requer envio de ofício à Secretaria de Habitação e ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí solicitando as seguintes informações: 1) Quantas pessoas possuem o Direito Real de Uso de imóveis pertencentes ao município de Itajaí? Justifique. 2) Existem pessoas na fila para receber este benefício? Se sim, quantas pessoas esperam este benefício? 3) Existe uma previsão ou intenção em transferir a propriedade desses imóveis para estes usuários? Justifique; **Requerimento nº 83/2022 da Vereadora ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS - PSDB** - requer o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal com cópia à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para que envie as seguintes informações e documentos sobre as obras da Praça Nossa Senhora das Graças: 1- Por quais motivos o edital de concorrência pública n. 005/2021 e seus anexos não estão disponíveis no Portal de Transparência? Enviar cópia do edital, inclusive de seus anexos, projeto, memorial descritivo, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro. 2- Por que as notas fiscais dos pagamentos já realizados com relação ao Contrato n. 286/2021 não estão disponíveis no Portal de Transparência? Enviar cópia da ordem de serviço, dos processos administrativos relativos aos empenhos realizados, acompanhados de nota fiscal, relatório de prestação de serviços, ART do contrato, boletins de medição, documentos comprobatórios de recolhimento das obrigações sociais e os documentos exigidos na Cláusula Quarta do Contrato n. 286/2021, bem como diário de obra ou registro de ocorrências, projeto, memorial descritivo, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro. 3- Por que a mencionada obra não consta no rol das obras com financiamento internacional nos materiais de divulgação do Poder Executivo, como a revista do programa e o site que supostamente demonstra a evolução das obras? Além disso, onde estão disponíveis no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Municipal n. 7.264/2020? Caso não estejam disponíveis, justificar as razões do descumprimento da Lei. 4- Quais critérios de sustentabilidade foram adotados pela empresa contratada? Encaminhar cópia dos relatórios e demais documentos comprobatórios. 5- Os licenciamentos ambientais necessários foram emitidos? Encaminhar cópia. 6- Quem é o preposto indicado pela empresa, nos termos do item 17 da Cláusula Sexta do Contrato n. 286/2021? 7- Quem são os servidores que compõem a equipe de fiscalização do Contrato n. 286/2021? 8- Houve alguma alteração no projeto, memorial descritivo ou cronograma físico financeiro? Caso positivo, encaminhar todas as alterações realizadas com as devidas justificativas, inclusive com os aditivos e custos envolvidos, bem como quais etapas do projeto original já tinham sido realizadas, quais os custos que já haviam sido realizados, o que terá que ser modificado e quais os custos que o Município terá em razão das alterações. 9- Quem elaborou o projeto original? Qual foi o custo? Enviar cópia do contrato de prestação de serviços e ARTs/RRTs. Em caso de doação do projeto, esclarecer quais as condições e motivos da referida. 10- Como os fiscais do contrato avaliam o cumprimento do requisito de qualidade dos materiais constantes na Cláusula Décima Primeira, parágrafo único, do Contrato n. 286/2021? Enviar documentos comprobatórios. 11- Qual a garantia oferecida pela Contratada, nos termos da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 286/2021? Encaminhar documentos comprobatórios. 12- Os fiscais do contrato já emitiram algum laudo ou parecer sobre o Contrato n. 286/2021? Caso positivo, encaminhar documentos comprobatórios. 13- Qual o prazo para finalização da obra? **Requerimento nº 84/2022 do Vereador RUBENS ANGIOLETTI** - requer envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que nos seja remetido no prazo regimental resposta aos seguintes questionamentos acerca do contrato n. 248/2020 e contrato n. 067/2022 tais como: 1) Por qual motivo o contrato n. 248/2020 que foi assinado em 29/09/2020, pago pela prefeitura a empresa portuguesa - CEIIA - Centro de Engenharia e Desenvolvimento, o valor total de R\$ 465.504,40 em 2021 e o lançamento do aplicativo foi realizado somente em 22/09/2021, quando faltavam apenas uma semana para vencer o referido contrato? 2) O contrato adquirimos no portal da transparência. No entanto, o termo de referência e a proposta apresentada pela contratada não tivemos acesso. Favor nos enviar cópia. 3) Considerando questionamento anterior, visando o princípio da economicidade, por qual



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



motivo foi pago no ano de 2021 a quantia de R\$ 465.504,40 se poderia ser cancelado o contrato já que o aplicativo não estava operante? 4) Depois do encerramento do contrato n. 248/2020, em setembro de 2021, o aplicativo ficou operante, mas somente com a informação de apenas dois estabelecimentos parceiros do aplicativo. De que forma a parceria foi realizada com estas duas empresas? Enviar cópia dos contratos e termos assinados, assim como o número de usuários beneficiados nestas duas empresas. 5) Em fiscalização descobrimos que não foi realizado contato prévio com empresários do ramo das bicicletas para anunciar tal parceria, sendo que a bicicleta é uma das modalidades contempladas no aplicativo. Procede tal informação? a) Caso tenha sido realizado contato com representantes comerciais em seus estabelecimentos para mostrar e demonstrar a forma com que será realizado este programa através do aplicativo, favor mencionar quando e com quais empresas. b) Enviar cópia deste documento. 6) Em 23/03/2022 a prefeitura firma novo contrato n.º 067/2022 com a mesma empresa. Desta vez no valor de R\$1.249.824,00, com vigência de 24 meses. Consta no portal da transparência um empenho n.º 3112 no valor de R\$ 520.760,00, e pago R\$ 52.076,20. Favor nos remeter cópia desta Nota Fiscal. E, para que não haja prejuízo aos cofres públicos, solicitamos que não seja efetuado mais pagamentos até que todas as dúvidas e regulamentos estejam devidamente sanadas e publicados. 7) Qual a base para conversão destes créditos para aquisição de mercadoria e serviços no comércio local? 8) Referente ao contrato anterior n. 248/2020, qual a regulamentação legal em que estão estabelecidos os critérios para o recebimento desses valores pelo comércio local, parceiros do aplicativo? Favor enviar cópia. 9) De que forma os comerciantes terão seus valores reembolsados na prestação dos serviços e venda de mercadoria para os usuários do aplicativo? 10) Considerando os contratos n. 248/2020 e n. 267/2022, qual a fonte de recurso para garantir as obrigações decorrentes destes contratos? Foi realizado o bloqueio orçamentário para ambos? Favor justificar e enviar documentos comprobatórios. 11) Considerando o contrato n. 248/2020, o executivo, estimava chegar a 20 mil usuários a partir do lançamento até o final de 2021. No entanto foi por qual razão os números de downloads foram tão inexpressivos, (3.191) e o de cadastramento apenas 2129? Favor justificar; **Requerimento nº 85/2022 da Vereadora FABIANA HENRIQUE - Progressistas** - requer envio de ofício ao Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação Sra Elisete Furtado Cardoso, para que responda o seguinte questionamento: a) Existe algum estudo de viabilidade para construção de dois Centros de Educação em Tempo Integral - CEDIN, sendo um no bairro Itaipava e outro bairro Santa Regina; **Requerimento nº 86/2022 do Vereador ROBERTO RIVELINO DA CUNHA - PSDB** - requer envio de ofício ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - Coordenadoria Estadual do Programa Lar Legal, solicita as seguintes informações: a) no entendimento desta Coordenadoria, é possível a realização de regularizações fundiárias de terrenos de origem pública, através do Programa Lar Legal? b) Considerando que no município de Itajaí há entendimento da Procuradoria Geral pela não aplicação do Programa Lar Legal em terrenos de origem pública, ante possível ausência de legalidade, há estudos ou ações em andamento para que esta possibilidade seja incluída expressamente nas regras do Lar Legal, possibilitando a regularização fundiária destas áreas através do programa? c) Há municípios que aplicam o Programa Lar Legal para áreas de origem pública e outros não, causando uma disparidade de ações entre as cidades, portanto, questiona-se, se há interesse, estudos ou ações para padronização desta questão em âmbito estadual por parte desta Coordenadoria? d) Há dados oficiais do Programa Lar Legal com a quantidade de regularizações realizadas através do Programa, em cada município de SC? Se sim, informar as estatísticas dos últimos anos, em cada município; **Requerimento nº 87/2022 do Vereador MÁRCIO JOSÉ GONÇALVES - União Brasil** - Requer o envio de ofício à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Santa Catarina, na pessoa do Secretário, Sr. Thiago Augusto Vieira, solicitando informações pormenorizadas à cerca do projeto encaminhado pelo Município de Itajaí sobre abertura do retorno na Rodovia Antônio Heil no Bairro Arraial dos Cunhas no Km 11+240 em relação a previsão de licitação, execução e prazo para referida obra. **DELIBERAÇÃO:** durante a deliberação dos Requerimentos, a pedido do **vereador Osmar Aníbal Teixeira Júnior**, foi realizada de forma simbólica a votação do **Requerimento nº 89/2022** que Requer o envio de ofício à empresa NGI Sul, operadora do Ferry Boat, com cópia ao Governo do Estado de Santa Catarina, solicitando as seguintes informações: A) A empresa aceita outras formas de pagamentos além dinheiro em espécie? B) De que forma a empresa calcula pelos números de passageiros o valor serem pagos de impostos ao governo estadual? C) A



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



empresa tem a intenção de implantar modelo de pagamento via pix, via cartão de débito e crédito? D) A empresa tem o controle fluxo de todos os tipos de veículos que circulam por mês nas embarcações, ou existe algum mecanismo (catraca) para esse controle? E) Como é feito o controle dos passageiros (pedestres, ciclistas, motociclistas)? F) O Estado esta ciente da forma de pagamento executado pela empresa? G) A empresa disponibiliza algum aplicativo para pagamento da travessia enquanto a pessoa está na balsa/ferry boat? . Com aprovação do plenário foi colocado em votação e **Requerimento nº 89/2022** foi **aprovado** com **13** (treze) votos **favoráveis**. Os **Requerimento nº 81/2022** (ver. **Adriano Alexandre Árcega Klawa**) e **Requerimento nº 83/2022** (ver<sup>a</sup> **Anna Carolina Cristofolini Martins**) foram **aprovados** com **11** (onze) votos **favoráveis**. A deliberação dos requerimentos restantes ficou adiada à sessão ordinária seguinte, em razão do término do horário do grande expediente. Após, ocorreu o **USO DA TRIBUNA**: inicialmente, a Câmara concedeu tempo na tribuna ao **Núcleo de Valorização de Apoio à Vida de Itajaí - NAVI**, neste ato representado por seu assessor Jurídico, **senhor Gilberto da Silva**, que explanou sobre a Semana de Valorização da Vida e ainda sobre o trabalho desenvolvido pelo CVV em nossa cidade. Discursaram os **vereadores**: **Anna Carolina Cristofolini Martins, Roberto Rivelinoda Cunha, Fabiana Henrique, Fábio Luiz Fernandes Castelo Guedes, Osmar Aníbal Teixeira Júnior, Márcio José Gonçalves, Rubens Angioletti, Hilda Carolina Deola e Paulo Manoel Vicente**. Os discursos dos senhores vereadores estão disponíveis no canal da Câmara de Vereadores de Itajaí, no "Youtube", que poderá ser acessado através do seguinte "link", [https://www.youtube.com/watch?v=Pk1qr9gyX\\_0](https://www.youtube.com/watch?v=Pk1qr9gyX_0). **PAUTA REGIMENTAL: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 249/2021** que DENOMINA DE RUA MANOEL DE BORBA, A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, COM INÍCIO NA RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO, ENTRE OS IMÓVEIS Nº 1.421 E 1.465, NO BAIRRO ESPINHEIROS. Autoria: José Carlos da Silva Neto - Republicanos e Otto Luiz Quintino Junior - Republicanos e Vereadores signatários; **2 - Emenda Substitutiva nº 1 - Projeto de Lei Complementar 5/2021** que ALTERAR O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 05/2021. Autoria: Christiane Stuart - PSC. ---Projeto de Lei Complementar 5/2021; **3 - Projeto de Lei Complementar nº 5/2021** que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ARRECADAR RECURSOS FINANCEIROS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DESTINÁ-LOS AO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO. Autoria: Christiane Stuart - PSC e Adriano Alexandre Arcega Klawa - PSL; **4 - Emenda Substitutiva nº 1 - Projeto de Lei Ordinária 163/2021** que ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 163/2021. Autoria: 19ª Legislatura - Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final. ---Projeto de Lei Ordinária 163/2021; **5 - Projeto de Lei Ordinária nº 163/2021** que PROÍBE AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE OFERTAR E CELEBRAR CONTRATO DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO COM APOSENTADOS E PENSIONISTAS POR MEIO DE LIGAÇÃO TELEFÔNICA, MENSAGEM DE TEXTO OU DE ÁUDIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Autoria: Christiane Stuart - PSC. **MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA: 1 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 56/2022** que DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal; **2 - Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária 57/2022** que DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL (REPOSIÇÃO MONETÁRIA) DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: 19ª Legislatura - Mesa Diretora 2021-2022; **3 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 235/2021** que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DE DOAR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Autoria: Marcelo Werner - PSC; **4 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 245/2021** que REVOGA A LEI Nº 6.247, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012. Autoria: Executivo Municipal; **5 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2022** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **6- Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2022** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA. Autoria: Executivo Municipal; **7- Em única discussão e votação o Projeto de Resolução nº 6/2022** que INSTITUI O QUALIFICA CVI - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ. Autoria: 19ª Legislatura - Mesa Diretora 2021-2022. **DELIBERAÇÃO**: os **Projeto de Lei Ordinária nº 56/2022 (Executivo Municipal), Projeto**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



de Lei Ordinária nº 57/2022 (19ª Legislatura - Mesa Diretora 2021-2022), Projeto de Lei Ordinária nº 235/2021 (ver. Marcelo Werner) e o Projeto de Lei Ordinária nº 245/2021 (Executivo Municipal) foram aprovados com 16 (dezesesseis) votos favoráveis dos vereadores ADRIANO KLAWA, ANNA CAROLINA MARTINS, BETO CUNHA, BRUNO DA SAÚDE, CHRISTIANE STUART, FÁBIO NEGÃO, HILDA DEOLA, MAMÃO, MÁRCIO DEDÉ, MAURÍLIO MORAES, OSMAR TEIXEIRA, OTTO L. QUINTINO JR., PAULINHO AMÂNDIO, RUBENS ANGIOLETTI, THIAGO MORASTONI e VANDERLEY DALMOLIN. Os Projeto de Lei Ordinária nº 23/2022 (Executivo Municipal), Projeto de Lei Ordinária nº 28/2022 (Executivo Municipal) e o Projeto de Resolução nº 6/2022 (19ª Legislatura - Mesa Diretora 2021-2022) foram aprovados com 14 (quatorze) votos favoráveis dos vereadores ADRIANO KLAWA, ANNA CAROLINA MARTINS, BETO CUNHA, FÁBIO NEGÃO, HILDA DEOLA, MAMÃO, MÁRCIO DEDÉ, MAURÍLIO MORAES, OSMAR TEIXEIRA, OTTO L. QUINTINO JR., PAULINHO AMÂNDIO, RUBENS ANGIOLETTI, THIAGO MORASTONI e VANDERLEY DALMOLIN. **MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA:** **1 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 245/2021** que REVOGA A LEI Nº 6.247, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012. Autoria: Executivo Municipal; **2 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2022** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ. Autoria: Executivo Municipal; **3 - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2022** que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA. Autoria: Executivo Municipal; **4- Em única discussão e votação a Emenda Substitutiva nº 1 - Projeto de Lei Complementar 5/2021** que ALTERAR O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 05/2021. Autoria: Christiane Stuart - PSC. ---Projeto de Lei Complementar 5/2021; **5 - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 5/2021** que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ARRECADAR RECURSOS FINANCEIROS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DESTINÁ-LOS AO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO. Autoria: Christiane Stuart - PSC e Adriano Alexandre Arcega Klawa - PSL; **6- Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 249/2021** que DENOMINA DE RUA MANOEL DE BORBA, A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, COM INÍCIO NA RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO, ENTRE OS IMÓVEIS Nº 1.421 E 1.465, NO BAIRRO ESPINHEIROS. Autoria: José Carlos da Silva Neto - Republicanos e Otto Luiz Quintino Junior - Republicanos e Vereadores signatários. **ENCERRAMENTO:** Agradecendo a Deus pelo auxílio na condução dos trabalhos, a presença dos senhores vereadores, imprensa, funcionários e público assistente, o senhor **Presidente, vereador Marcelo Werner**, convocou os vereadores para a **trigésima Sessão Ordinária, no dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, na sede da Câmara dos Vereadores**, desejando a todos uma boa noite e uma boa sorte.

**Vereador Marcelo Werner**  
**Presidente**

**Vereador Odivan Wivaldo Linhares**  
**1ª Secretário**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**

